



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI Nº 245/2007

**“CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FLORESTA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG”.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica por força da presente Lei, considerado como Entidade de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Bairro Floresta, do Município de Serranópolis de Minas MG.

**ART. 2º** - A referida Associação é constituída de conformidade com o seu Estatuto, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.747.083/0001-02 e a Ata de Fundação, na qual consta sua fundação em 25 de maio de 1.997, sendo sua sede no Bairro Floresta.

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, 05 de Novembro de 2007.

  
**ELPIDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal